

DECRETO Nº 3.686, de 26 de outubro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-592.731,00 (quinhentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e um reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126. 8026.1006	44905200	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31901600	010000	17.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122.	31901600	010000	40.000,00

8026.2033

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122. 8026.2055	31901600	010000	13.600,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	2.300,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.17.452. 8002.2106	33903900	010000	731,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.14.0.18.122. 8026.2093	33903000	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	31901600	010000	23.500,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	31901100	010000	80.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.18.0.04.122.	31901600	010000	4.500,00
----------------	----------	--------	----------

8026.2170

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.2048	31901100	010101	271.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	33901400	010000	1.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903000	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903900	010000	120.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

TOTAL			592.731,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.333. 8017.2149	33903900	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.813. 8007.2146	33903900	010000	2.300,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.23.334. 8023.1121	44905100	012424	169.059,63
1.14.0.23.695. 8023.2099	33903000	010000	3.000,00

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392. 8010.2200	33903900	010000	1.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.22.661. 8025.1122	44905100	010000	411.871,37
-----------------------------	----------	--------	------------

TOTAL			592.731,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal